LEI Nº 625 DE 10 DE SETEMBRO DE 1.969

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REINHOLD TOEBE, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica suplementada as dotações orçamentárias do presente exercício, abaixo descriminadas, na importância total de Ncr$-15.900,00(Quinze Mil e Novecentos Cruzeiros Novos).

ENERGIA ELÉTRICA

4.1.1.0	- Obras Públicas	
4.1.1.0	- Construções de rêdes Elétricas.....	Ncr$- 2.500,00

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0	- Material de Consumo	
3.1.2.0/04.00	- Cust.Manutenção Veículos.....	Ncr$-12.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.0/16.00	- Transp.Máquinas Rodoviárias.....	Ncr$- 500,00

ENSINO PRIMÁRIO

4.3.6.0	- Auxílios p/invers.Financeira	
4.3.6.1	- Auxílios p/Constr.Préd.Escolares....	Ncr$- 900,00
		NCR$-15.900,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta suplementação, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício de 1.968.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de setembro de 1.969

REINHOLD TOEBE
Prefeito Municipal

HARRI LÉO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 10 / 09 / 1969

Secretário Municipal